



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA**

Destino: **UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**

Processo: **08389.006361/2020-16**

Interessado: **JULIO CESAR AYALA CANDIA**

DECISÃO

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **JULIO CESAR AYALA CANDIA** visando ao(à) **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter permanecido fora do país por prazo superior de 2 (dois) anos, deixando o país em 21/01/2016 e retornando somente em 06/10/2020**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos **art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e inc. III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17**, **DECIDO** pelo(a) **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório UMIG/NPA/DPF/RPO/SP (16744434).

3. Retorne-se o presente processo ao **UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO**, **Superintendente Regional**, em 16/11/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16757006** e o código CRC **14F2AACF**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - DRM/CGPI/DIREX/PF

NOTIFICAÇÃO

Interessado: JULIO CESAR AYALA CANDIA

Referência: Processo SEI nº **08389.006361/2020-16**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 **c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) JULIO CESAR AYALA CANDIA, nascido em 28/07/1969, filhos de PETRONA CANDIA DE AYALA e EMIGDIO AYALA, **NOTIFICADO** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter permanecido fora do país por prazo superior de 2 (dois) anos, deixando o país em 21/01/2016 e retornando somente em 06/10/2020**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17., conforme despacho **16744434**.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08389.006361/2020-16**.
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço umig.rpo.sp@dpf.gov.br.

Érica Pricila Rosa
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PRICILA ROSA, Agente Administrativo(a)**, em 17/11/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16768513** e o código CRC **B3B336E6**.

Referência: Processo nº 08389.006361/2020-16

SEI nº 16768513